

Prefeitura Municipal de Brejetuba

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2017

O **MUNICÍPIO DE BREJETUBA**, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Ângelo Uliana, Bairro Uliana, Brejetuba/ES, CEP: 29.630-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.674/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO DO CARMO DIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 478.319.017-87, portador da Carteira de Identidade nº 575.860 SPTC/ES, residente e domiciliado no Córrego do Café, Zona Rural, Brejetuba/ES, CEP: 29630-000, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.731.825/0001-08, com sede no Sit Brejaubinha, s/nº, Estrada de Brejaubinha, Brejetuba/ES, CEP: 29.630-000, neste ato representada pela Senhora **GABRIELA RUELLA DE AZEREDO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 177.012.807-74, portadora da Carteira de Identidade nº 3.856.778 SPTC/ES, considerando o que consta dos autos dos processos nº 3158/2018, resolvem em comum acordo celebrar este **ADITIVO**, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Alterar o prazo do contrato nº. 040/2017, referente à construção do segundo pavimento da Sede da Prefeitura Municipal de Brejetuba/ES. (Tomada de Preço 01/2017).

1.2 - Prorrogar o prazo de execução da referida obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 040/2017, com vencimento previsto para 29 de setembro de 2018. O mesmo passa a vigorar encerrando-se em 29 de dezembro de 2018.

Gabriela R. Azeredo

✓

Prefeitura Municipal de Brejetuba

2.2 – Fica prorrogado o prazo de execução da referida obra até a data limite do vencimento do contrato (29 de dezembro de 2018).

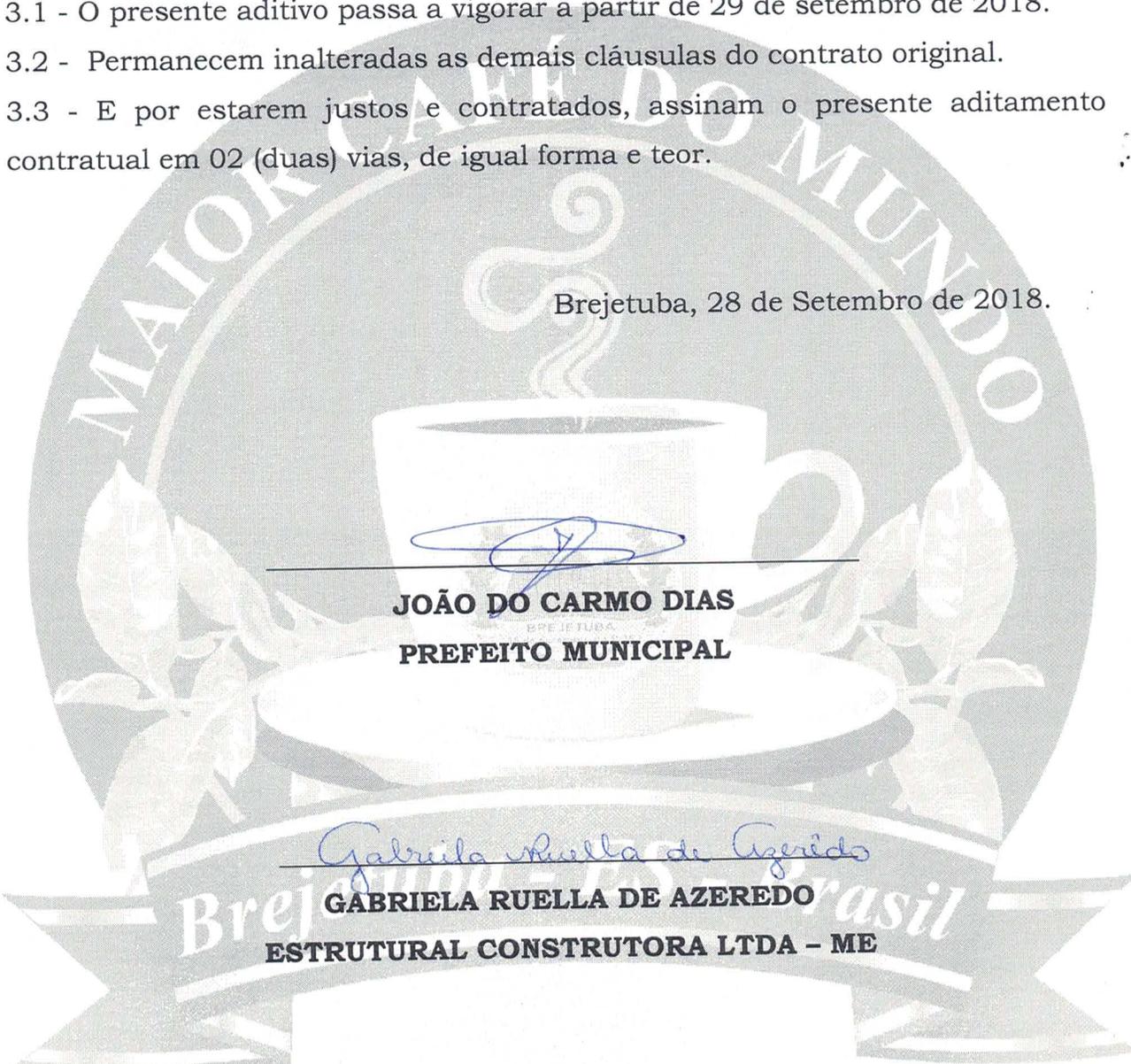
CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - O presente aditivo passa a vigorar a partir de 29 de setembro de 2018.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

3.3 - E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditamento contratual em 02 (duas) vias, de igual forma e teor.

Brejetuba, 28 de Setembro de 2018.



[Handwritten Signature]

JOÃO DO CARMO DIAS
PREFEITURA
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten Signature]

GABRIELA RUELLA DE AZEREDO
ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA - ME